ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.433, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial e um Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS ESPECIAIS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Meta: Atividade 1.032 - REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 4292-AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PORTARIA SESRS 337/13
Elemento da Despesa
4.4.90.52.00.00.00000 - Equipamento e material permanente ..... R$ 100.000.00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Meta: Atividade 1.032 - REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 0040- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento da Despesa
4.4.90.52.00.00.00000 - Equipamento e material permanente ..... R$ 20.000.00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente da previsão de excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos oriundos do Estado por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, nos termos da Portaria SES/RS 337/2013 projeto universalização da saúde, processo nº 021806-20.00/13-1, destinado à compra de 1 (um) veiculo adaptado para ambulância no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 2º desta Lei, a utilização da fonte decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada
Meta: Atividade 2.111 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS
Fonte de Recurso: 0040- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento da Despesa
4.4.90.52.00.00.00000 - Equipamento e material permanente ..... R$ 20.000.00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 03/09/2013

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.